



MENSAGEM Nº 019/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
03 MAR 2020 12:08 Hs
Nº Protocolo 9192.03/03/2020
Rubrica Protocolista <i>P. di. a</i>

Ao Exmo. Sr.

Ver. José Valdeci Gomes Peixoto

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.101.212,04 (um milhão, cento e um mil, duzentos e doze reais e quatro centavos), em favor da Secretaria de Saúde, para atendimento de despesas não previstas em seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de ajustamentos inerentes ao processo de execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – Administração Central na criação de elementos de despesa/fonte de recursos para o financiamento de programações de despesas consignadas no vigente orçamento do Município, adequando as fontes de recursos às necessidades de gastos e disponibilidades financeiras com a finalidade de viabilizar o processo de aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde e para a contabilização da devolução de recurso enviado de forma equivocada pelo Fundo Nacional de Saúde em dezembro de 2019 e estornado no dia 02 de janeiro de 2020.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço, passo a aguardar a sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 019/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 1.101.212,04 (um milhão, cento e um mil, duzentos e doze reais e quatro centavos), em favor da Secretaria de Saúde, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 14000 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 14901 Fundo Municipal de Saúde - Administração Central

Programação: 10.301.1201.1006 Equipamento de Unidade Básica de Saúde

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 177.212,04 (cento e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e quatro centavos)

IU/FT: 2215000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Programação: 10.301.1201.1008 Construção de Unidade Básica de Saúde

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.93 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 924.000,00 (novecentos e quatro mil reais)

IU/FT: 2215000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei são resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE MARÇO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430